



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 308/2018
Ref.: Mensagem nº 30/2018

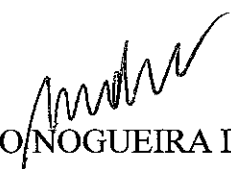
Armação dos Búzios, 8 de junho de 2018.

Senhor Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 30/2018 e respectivo Projeto de Lei, que *“Dispõe sobre alterar o caput do art. 5º, da Lei nº 1003, de 17 de abril de 2014, e dá outras providências.”*

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

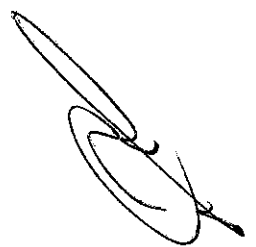
EM 12 / 06 / 18

HORA 15:39


Leticia

AE: TURA

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
Val





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 30/2018

Armação dos Búzios, 8 de junho de 2018.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei em anexo, que *“Dispõe sobre alterar o caput do art. 5º, da Lei nº 1003, de 17 de abril de 2014”*

Trata-se de projeto de lei que tem por escopo modificar a composição do Conselho Municipal do Deficiente, reduzindo o número de representantes.

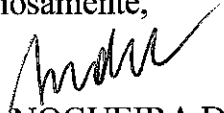
A referida modificação foi deliberada pelo próprio Conselho, inclusive sobre quais os representantes do Poder Executivo que deveriam permanecer ou não no mesmo.

São estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as razões que justificam a apresentação do vertente projeto, que, estou certo, merecerá dos ilustres Edis a sempre acurada e percuciente análise.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Aproveito para reafirmar à Vossas Excelências minhas demonstrações de elevada consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

A
Sua Excelência o Senhor
Vereador JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº / 2018

Dispõe sobre alterar o *caput* do art. 5º, da Lei nº 1003, de 17 de abril de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 5º, da Lei nº 1003, de 17 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O COMUDEF será constituído por 8 (oito) membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo 4 (quatro) representantes governamentais indicados pelo Poder Executivo e 4 (quatro) representantes não-governamentais escolhidos em fórum próprio por entidade e/ou para pessoas portadoras de deficiência, ou que atuem na área.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Armação dos Búzios, de de 2018.

ANDRÉ GRANADO/NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito